



EDITAL Nº 01/CLEaD/2011

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Lingüística (PROLING) do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes por meio da UFPB Virtual da Universidade Federal da Paraíba, observadas as normas estabelecidas na Resolução 01/2007 do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e subsidiariamente na **Resolução 40/2011 do CONSEPE/UFPB**, bem como as disposições contidas neste edital, torna públicas as normas que regerão o processo seletivo e de matrícula para os candidatos inscritos no **Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização - Lato Sensu -**, em **Ciências da Linguagem com Ênfase em EaD – CLEaD – Modalidade Educação à Distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós Graduação em nível de especialização - *lato sensu* -, na modalidade de Educação a Distância, em Ciências da Linguagem com Ênfase em EaD – CLEaD – será coordenado pelo Programa de Pós Graduação em Lingüística da Universidade Federal da Paraíba.

1.2 As inscrições para o referido processo seletivo estarão abertas no período de **16 de agosto de 2011 até 31 de agosto de 2011 às 23 horas e 59 minutos, em procedimento virtual exclusivamente**.

Parágrafo único: Inscrições feitas após o prazo estipulado não serão validadas.

1.3 Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos exclusivamente para o ingresso no segundo semestre letivo do Curso de Especialização em Ciências da Linguagem com Ênfase em EaD – CLEaD do ano letivo de 2011, que inicia no dia **13 de setembro de 2011**.

2. DOS LOCAIS E DAS VAGAS.

2.1 O Curso de Pós Graduação em nível de especialização - *lato sensu* -, na modalidade à distância em **Ciências da Linguagem com Ênfase em EaD – CLEaD**, terá até 200 vagas distribuídas entre os pólos de apoio presencial de ensino das seguintes cidades: Campus I João Pessoa-PB, Araruna-PB, Cabaceiras-PB, Camaçari-PB, Campina Grande-PB, Cuité de Mamanguape-PB, Conde-PB, Coremas-PB, Duas Estradas-PB, Itabaiana-PB, Itapicuru-BA, Itaporanga-PB, Jacaraci-BA, Livramento-PB, Lucena-PB, Mari-PB, Mundo Novo-BA, Paratinga-BA, Pitimbu-PB, Pombal-PB, São Bento-PB, Taperoá-PB e Ubajara-CE.

2.2 As vagas serão distribuídas para atender as demandas de tutores presenciais e a distância e dos respectivos coordenadores dos pólos de apoio presencial dos cursos de **Letras Habilitação Língua Portuguesa**.

2.3 As vagas serão preenchidas conforme os itens a seguir:

a) Atendimento de todas as orientações previstas no Artigo 03 (“das inscrições”), do presente Edital;

b) Validação das inscrições. As vagas serão preenchidas de acordo com a data de inscrição e a validação das mesmas, respeitando-se a ordem crescente da data de validação. Por exemplo: candidatos com inscrições validadas em 15.08.11 farão jus as vagas antes dos candidatos com validação de inscrição em 16.08.2011;

c) Conforme Coeficiente de Rendimento (CR) identificado no histórico escolar da graduação (as vagas serão preenchidas em ordem decrescente, observando-se o Coeficiente de Rendimento de cada candidato).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Solicitação de inscrição será feita exclusivamente por e-mail eletrônico, com o envio dos documentos necessários em anexo. O endereço de e-mail para as inscrições é: seleção@clead.com.br. Não há necessidade de qualquer informação no corpo do e-mail, basta “no assunto” colocar nome do candidato completo.

3.2 Os documentos que devem ser enviados em arquivo anexo, necessários para inscrição são:

a) Currículo na Plataforma *Lattes* (www.lattes.cnpq.br) devidamente atualizado. Para salvar o currículo atualizado, basta selecionar “imprimir” e em “opções de impressora” escolher PDF ou XPS ou outra extensão que permita salvar e não imprimir. Após salvo em seu computador basta anexar normalmente em seu e-mail de inscrição.

b) Foto 3x4 (scaneada);

c) Cópia: I) do diploma de graduação; II) do histórico escolar de graduação; III) da carteira de identidade; IV) do CPF; V) do título de eleitor; VI) do comprovante de residência.

d) Preenchimento e envio da ficha de inscrição (conforme ANEXO I).

3.3 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único: a não apresentação de quaisquer dos documentos mencionados em 3.2 invalida a inscrição, reprovando o candidato no processo seletivo.

3.4 Não há previsão de cobrança de taxa de inscrição ou cobrança de mensalidade. Candidatos com inscrições validadas e também aprovados no processo seletivo cursarão gratuitamente a especialização em Ciências da Linguagem com Ênfase em EaD - CLEaD.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A comissão de seleção será formada por professores membros do curso, sob a presidência do Coordenador do Curso de Especialização em Ciências da Linguagem com ênfase em EaD - CLEaD.

4.2 A Seleção dos candidatos será realizada mediante a apresentação de documentação conforme Artigo 03 deste edital.

4.3 Em caso de empate o candidato com maior idade fará jus a vaga.

4.4 As inscrições validadas ou não serão informadas por meio do e-mail eletrônico do remetente do pedido de inscrição. Até o prazo final do período de inscrição, o candidato que tiver sua inscrição invalidada poderá inscrever-se novamente desde que sanadas as pendências que motivaram a invalidação da inscrição. Tais pendências serão informadas por meio do e-mail do remetente até 30 de agosto de 2011. Assim, o candidato que se inscrever em 30 ou 31 de agosto de 2011 perde automaticamente o direito ao benefício de refazer inscrições invalidadas.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo, em ordem alfabética, será divulgado nos sites do Proling (<http://www.cchla.ufpb.br/proling/>) e da coordenação do

curso de letras virtual (<http://www.letrasvirtual.com.br>), no dia **06/09/2011**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados no processo seletivo, que tenham atendido aos requisitos de seleção presentes nos Artigos 02 e 03 do presente Edital, terão sua matrícula realizada automaticamente no período de 08 de setembro a 12 de setembro de 2011.

8.2 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prévio aviso.

9.3 No final do curso os alunos reprovados em quaisquer das disciplinas deverão passar por um processo avaliativo, visando à integralização do curso. Tal processo ocorrerá exclusivamente entre o período de orientação e defesa do trabalho final da turma em que esteja matriculado. Está terminantemente proibido o oferecimento de disciplinas após o período de defesa de trabalhos finais. A não integralização das disciplinas da matriz curricular do curso no prazo regular e/ou a não apresentação do trabalho final constata a reprovação do aluno.

9.4 O curso será totalmente a distância, havendo, no entanto, exigência de um único momento presencial, em horário integral (manhã e tarde) referente à defesa do trabalho final que será realizado exclusivamente na Universidade Federal da Paraíba – Campus I – João Pessoa-PB.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Prof. Dr. Denilson Matos

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Aldrigue

Coordenação do Curso de Especialização em Ciências da Linguagem com ênfase em EaD – CLEaD